



## NOTÍCIAS DO DIREITO

### // *Angola*

Outubro a Novembro 2024

#### PRIVATIZAÇÕES

### Alteração da Modalidade de Privatização das Unidades Industriais e Centro de Logística CIF

Atendendo à necessidade de redefinir a modalidade de privatização das várias unidades industriais e do centro de logística CIF, de modo a permitir a cedência definitiva dos mesmos, foi autorizada a privatização, através de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, na modalidade de alienação de activos das unidades a privatizar, localizadas nos Municípios de Viana e de Icolo e Bengo, designadamente: i) Fábrica de Cimento – CIF Cement; ii) Fábrica de Cerveja – CIF Lowenda; iii) Fábrica de Montagem de Automóveis – CIF CSG Automóveis; e iv) Centro de Logística – CIF Logística. O Despacho Presidencial n.º 250/24, de 25 de Outubro, revoga o Despacho Presidencial n.º 1/24, de 8 de Janeiro, e determina que

ficam sem efeito todos os procedimentos concursais e actos administrativos já iniciados com referência a estes processos de privatização.

## **PETRÓLEO & GÁS**

### **Aprovado Regulamento sobre a Emissão da Licença de Comercialização de Gás Butano**

No âmbito do Projecto de Simplificação de Procedimentos da Administração Pública – SIMPLIFICA 1.0 –, o Decreto Presidencial n.º 209/24, de 9 de Outubro, estabelece medidas concretas de facilitação do licenciamento da actividade de comercialização de gás butano, aplicável a agentes revendedores, prestadores de serviços e demais operadores que exerçam actividades relacionadas com a mencionada actividade. Este diploma entrou em vigor na data da sua publicação.

### **Novo Regime Jurídico e Fiscal relativo à Produção Incremental nas Concessões Petrolíferas da Zona Marítima**

Visando promover a produção e estimular novos investimentos no sector do petróleo e gás, foi recentemente aprovado o Decreto Legislativo Presidencial n.º 8/24, de 20 de Novembro. Este diploma, que entrou em vigor na data da sua publicação, veio criar um novo regime jurídico e fiscal, e estabelecer novos procedimentos para a adequação dos termos contratuais aplicáveis à produção incremental em blocos maduros e em projectos em áreas de desenvolvimento não desenvolvidas, quando localizados em zona marítima, estabelecendo,

nomeadamente, uma diminuição da taxa do Imposto sobre a Produção do Petróleo nos contratos de associação e uma redução da taxa do Imposto sobre o Rendimento do Petróleo, quer nos contratos de associação quer nos contratos de partilha de produção.

## **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

### **Aprovado Plano Estratégico da Contratação Pública Angolana**

O Decreto Presidencial n.º 250/24, de 13 de Novembro, aprovou o Plano Estratégico da Contratação Pública Angolana 2024–2028 (PECPA). Enquanto instrumento e guia para implementação de uma ampla reforma do sistema das aquisições públicas angolanas, o PECPA visa promover uma maior transparência e estimular a concorrência, apresentando um conjunto de acções relativas a diferentes dimensões: i) Legal e Regulatório; ii) Institucional e de Capacidade de Gestão; iii) Operações de Contratação e Práticas de Mercado; e iv) Integridade e Transparência do Sistema. Este diploma entrou em vigor na data da sua publicação e revogou o Decreto Presidencial n.º 75/19, de 11 de Março.

## **FUNDO SOBERANO**

### **Aprovado Novo Quadro Legislativo relativo ao Fundo Soberano de Angola**

Foi recentemente publicado um pacote legislativo referente ao Fundo Soberano de Angola (FSDEA), na qualidade de instituição especializada em investimentos estratégicos.

- O Decreto Presidencial n.º 216/24, de 21 de Outubro, aprovou a Política de Investimento do FSDEA para o quinquénio 2024–2028, enquanto instrumento de gestão que determina os objectivos que o Fundo pretende alcançar e delimita o âmbito da sua actuação, os limites de investimento e o seu grau de risco;
- O Despacho Presidencial n.º 237/24, de 17 de Outubro, autorizou a transferência para o FSDEA, da carteira de activos financeiros do Estado referentes a empresas localizadas no estrangeiro, cuja gestão tem sido executada pelo Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE);
- O Decreto Presidencial n.º 218/24, de 21 de Outubro, alterou o Estatuto Orgânico do FSDEA, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 212/19, de 15 de Julho, no que concerne à sua natureza, atribuições e órgãos sociais; e
- O Decreto Presidencial n.º 219/24, de 21 de Outubro, alterou o Regulamento de Gestão do FSDEA, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 214/19, de 15 de Julho, alargando a sua finalidade, determinando que mesmo poderá ser mandatado a gerir recursos que venham a ser alocados pelo Estado para finalidades específicas, como a estabilização fiscal ou a implementação de projectos estruturantes de âmbito nacional.

## **ELECTROMOBILIDADE**

## Aprovada Estratégia Nacional para a Electromobilidade

Tendo por objectivo instituir um quadro legal e regulamentar que defina as linhas orientadoras da implementação da electromobilidade em Angola, estabelecendo as regras para a aquisição, uso, manutenção e carregamento de veículos eléctricos, de modo a contribuir para uma redução efectiva da emissão de gases de efeito estufa, a conservação do ambiente, e a promoção do crescimento do sector eléctrico, foi recentemente aprovado o Decreto Presidencial n.º 227/24, de 30 de Outubro.

### **JOGOS SOCIAIS**

## Nova Lei da Actividade de Jogos

Com o intuito de definir um sistema fiscal especial, mais equilibrado e adequado à realidade económico-financeira angolana, e associado às boas práticas internacionais, foi publicada a Lei n.º 17/24, de 26 de Outubro. A nova Lei da Actividade de Jogos entrou em vigor na data da sua publicação e revogou a Lei n.º 5/16, de 17 de Maio.

### **LABORAL**

## Aprovado Regime de Aplicação de Salário Inferior ao Montante do Salário Mínimo Nacional

O Decreto Executivo n.º 179/24, de 10 de Outubro, aprovou o Regulamento para o Procedimento e Requisito da Autorização para praticar Salário Inferior ao Montante do Salário Mínimo Nacional, o qual entrou em vigor na data da sua publicação. O referido regulamento veio estabelecer regras de avaliação dos pedidos das micro, pequenas e médias empresas para praticarem temporariamente salários inferiores ao montante do salário mínimo nacional, bem como o respectivo processo de autorização.

## **Nova Lei do Sistema Nacional de Formação Profissional**

A nova Lei do Sistema Nacional de Formação Profissional, aprovada pela Lei n.º 16/24, de 22 de Outubro identifica os seus principais agentes, determina as características da formação profissional, tipifica as modalidades da formação profissional, institui a certificação da formação profissional, o licenciamento, acreditação e certificação das entidades formadoras, bem como a organização das qualificações profissionais. A nova lei entrou em vigor na data da sua publicação.

## **PREVIDENCIAL**

## **Aprovado Regulamento sobre Atribuição do Certificado Verde a Contribuintes do Sistema de Segurança Social**

Visando estimular a regularização da dívida dos contribuintes à entidade gestora da protecção social obrigatória, mediante a adopção de mecanismos que garantam a extensão da sua cobertura e tendo em vista assegurar a sua

sustentabilidade a curto, médio e longo prazo, foi aprovado o Regulamento sobre a Atribuição do Certificado Verde aos Contribuintes do Sistema de Protecção Social Obrigatória. O Decreto Executivo n.º 178/24, de 10 de Outubro, entrou em vigor na data da sua publicação.

## **SAÚDE**

### **Aprovado Plano Nacional de Prevenção, Apoio e Protecção às Pessoas com Doenças Não Transmissíveis**

Atendendo à necessidade de promover medidas necessárias para assegurar a prevenção, o acesso a assistência médica, tratamento e controlo adequados a pessoas que padecem de doenças não transmissíveis, foi aprovado o Plano Nacional de Prevenção, Apoio e Protecção às Pessoas com Doenças Não Transmissíveis 2024–2027 (PLANAPREV–DNT 2024–2027), através do Decreto Presidencial n.º 244/24, de 6 de Novembro.

## **TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS**

### **Adesão ao Protocolo sobre a Criação do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos**

Angola aderiu, através da Carta de Adesão n.º 5/24, de 11 de Outubro, ao Protocolo relativo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre a Criação do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos. Este Tribunal tem competência para julgar todas as acções relativas à interpretação e aplicação da

referida Carta, do Protocolo e de qualquer outro instrumento relativo a direitos humanos ratificado pelo Estado Angolano, nomeadamente os tratados das Nações Unidas.

---

Caso pretenda informação adicional sobre estas Notícias do Direito, queira contactar:

[angola@mirandaalliance.com](mailto:angola@mirandaalliance.com)

---

© Miranda Alliance, 2024. A reprodução total ou parcial desta obra é autorizada desde que seja mencionada a sociedade titular do respectivo direito de autor.

Aviso: Os textos desta comunicação contêm informação de natureza geral e não têm por objectivo ser fonte de publicidade, oferta de serviços ou aconselhamento jurídico; assim, o leitor não deverá basear-se apenas na informação aqui consignada, cuidando sempre de aconselhar-se com advogado.

Estas Notícias do Direito são distribuídas gratuitamente aos nossos clientes, colegas e amigos. Caso pretenda deixar de o receber, por favor responda a este e-mail.